



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Processo PAD n.º 12.258/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
23/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS
DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
CEARÁ E A EMPRESA PROTEMAXI
SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI.**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI, 04.808.914/0001-34, estabelecida na Rua Antônio Correia Lima, n.º 3940, Bairro Montese, CEP 60410-221, em Fortaleza/CE, Telefones (85) 3473-7929 e 3291-4270, E-mail: comercial@protemaxi.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Paulo César Baltazar Viana Filho, portador do RG n.º 2001010153950 SSPDS-CE, e CPF n.º 030.123.923-19, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, SEGURANÇA PESSOAL E DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 65, I, 'b', e § 1º da Lei n.º 8.666/1993, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 12.258/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa ao acréscimo de 1 (um) posto Tipo E - Vigilância desarmada diurna sede (12x36) e de 1 (um) posto Tipo F - Vigilância desarmada noturna sede (12x36), para atuarem no local onde ocorrerá a VIII Semana da Justiça Eleitoral, a partir das 7hs do dia 15/09 até as 17hs do dia 21/09/19.

2.2 O acréscimo corresponde ao valor total de **R\$ 3.571,38 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)**, equivalente a, aproximadamente, **0,12%** do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, assina a CONTRATANTE, o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, de de 2019.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE